DELIBERAÇÃO Nº 04/2016 – CONSELHO DIRETOR

O Conselho Diretor - CD, reunido ordinariamente em Florianópolis/SC, na sede do CAU/SC, no dia 14 de abril de 2016, no uso das competências que lhe conferem os artigos 86 a 95, do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto, DELIBEROU por:

1. Aprovar a prorrogação do contrato firmado com a empresa SEECON (Assessoria de Contabilidade), que vencerá no dia 05.05.2016, a pedido da GERAD e GERFIN;

2. Confirmar a decisão pretérita de autorizar a participação do Gerente Geral Jaime Chaves no Seminário de Transparência e Boas Práticas nos Conselhos de Fiscalização Profissional, em Porto Alegre, no dia 25 de abril;

3. Confirmar a decisão pretérita de nomeação da analista Edna Lealcy Goulart Ferreira como Gerente Administrativo, interina, exclusivamente no período de férias do Gerente Alexandre Junckes Jacques;

4. Aprovar a nomeação do analista Deireal Zandomeneco Junior como Gerente Financeiro, interino, exclusivamente no período de férias do Gerente Filipe Lima;

5. Confirmar a decisão pretérita de contratação de consultoria para realização de Workshop de da metodologia do Design Thinking, conforme aprovação da curadoria e demais coordenadores de comissão envolvidos nos três eixos do congresso, destinada inicialmente aos conselheiros, membros de comissão e CEAU, além de gestores do CAU/SC, sendo que a gestão da curadoria do Congresso Itinerante fica a cargo de definir o número e condições de participação;

6. Aprovar a contratação de serviços de transporte; equipamentos (som, áudio e vídeo) coffee break e eventualmente locações de espaço, quando não for possível ou incompatível o uso dos espaços das escolas, para o Congresso Itinerante;

7. Verificar a possibilidade de contratação de serviço de relatoria para as seis etapas e o fechamento do Congresso Itinerante do CAU/SC a ser proposto pela curadoria com o suporte da Gerência Geral, haja vista a relevância de se documentar esses encontros;

8. Autorizar que a Gerência Técnica indique um Arquiteto e Urbanista, lotado na sede, para atuar como assistente técnico da CTPU, sendo que este passaria a compor a equipe de suporte às reuniões/atividades da CTPU;

9. Definição da participação de Funcionários e Gestores nas etapas do Congresso, incluindo as equipes das comissões, conforme apresentação do Gerente Geral;

10. Aprovar a Portaria de regulação e normatização dos benefícios dos empregados do CAU/SC, conforme texto apresentado;

11. Suspender a aquisição de veículo programada para 2016, requerendo-se que durante este ano se faça o levantamento mais uniforme das atuais despesas com locação de veículo para embasar a aquisição e, assim, inserir no orçamento no final de ano para ser eventualmente adquirido em 2017;

12. Aprovar os Indicadores de Gestão para 2016 para serem adotados como proposta inicial de implantação a serem reavaliados e submetidos à nova aprovação, na reprogramação orçamentária;

13. Negar o Pedido de reconsideração da analista Manuela Cavalazzi, referente ao pedido de prorrogação da licença maternidade por mais 60 (sessenta) dias, além dos 120 (cento e vinte) previstos pelo regimento celetista, haja vista que, por ora, não há elementos que autorize decisão em contrário;

14. Aprovar a contratação de sistema de atendimento e controle das demandas para a GERTEC (ISO-CRM), conforme proposta anexa, levando-se em conta que o CAU/BR usa o mesmo sistema, o que possibilitará a integração do atendimento técnico do conselho com o do CAU/BR;

15. Aprovar a realização da Oficina de Projetos da UDESC/ESAG no dia 29.04 ou outra data possível, cuja temática visa capacitar os envolvidos nos projetos do Planejamento Estratégico;

16. Retomar a análise do pleito do Comitê de Empregados referente à negociação salarial, na próxima reunião do conselho diretor;

17. Aprovar o início de contratação de instituição/empresa especializada para realização de Concurso Público, tendo em vista que o atual vencerá em 31.05.2016, devendo ser conciliado com a finalização da revisão do PCCS;

18. Aprovada a Portaria de Feriados e dias sem expediente, nos termo do texto apresentado;

19. Solicitar ao CAU/BR, cópia do(s) estudo(s) que subsidiaram a edição da resolução que trata da "(...) Criação de Escritórios Descentralizados e as Atividades de Representação", (Deliberação Plenária DPOBR Nº 0052-05/2016, em especial à determinação de número mínimo para a criação de escritórios, sendo três, no mínimo. Tal estudo subsidiaria a decisão deste conselho de aumentar o número de funcionários na regional ou mesmo para descontinuar as atividades nas regiões onde hoje dispomos de um arquiteto fiscal somente.

(Via SKYPE)
Luiz Alberto de Souza
Presidente do CAU/SC

Giovani Bonetti
Vice-Presidente do CAU/SC

Carlos Alberto Barbosa de Souza
Diretor Administrativo do CAU/SC

_____(ausência justificada)____
Leonardo Henrique Dantas
Diretor Financeiro do CAU/SC